

REGULAMENTO GERAL

Versão 01/12/2015

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **VII Jogos FENACEF 2016**.

Art. 2º As associações inscritas participantes das disputas dos **VII Jogos FENACEF 2016** serão consideradas conhecedoras deste Regulamento Geral e seus anexos, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 3º Os Jogos FENACEF, serão coordenados **pela Comissão Organizadora dos jogos nomeada pela FENACEF, e pelo Presidente da Associação anfitriã.**

§1º É responsabilidade dos coordenadores, dirigentes e chefes de delegação zelar pela execução dos Jogos, fazendo que os mesmos venham atingir os objetivos preceituados pela FENACEF e Comissão Organizadora dos **VII Jogos FENACEF 2016**.

§2º A sede dos **VII Jogos FENACEF 2016** será a cidade de Vitória, ES.

Art. 4º Entender-se-á por:

- a. **Atleta:** participante regularmente inscrito, competidor em uma das modalidades componentes dos Jogos.
- b. **Acompanhante:** participante regularmente inscrito, sem atuação direta ou indireta na prática esportiva.
- c. **Dirigente:** autoridade superior de delegação.
- d. **Chefe de delegação:** representante da delegação para assuntos de ordem prática e técnica perante a Comissão Organizadora, formalmente designado pelo Presidente da AEA.
- e. **Delegação:** grupo de atletas competidores, bem como acompanhantes, representantes de uma associação local.
- f. **Modalidade:** prática esportiva reconhecida oficialmente, integrante das atividades dos Jogos.
- g. **Prova:** disputa específica de uma modalidade, em que participam duas ou mais equipes.

CAPÍTULO II – DOS JOGOS E SUA FINALIDADE

Art. 5º Os Jogos FENACEF têm por finalidade congrega, através do esporte, os aposentados, seus cônjuges e pensionistas da Caixa Econômica Federal, filiadas à FENACEF, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os mesmos.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar dos Jogos FENACEF, os aposentados, cônjuges (de aposentados (as)), pensionistas e aposentados pelo INSS vinculados à Caixa Econômica Federal, desde que associados a uma AEA.

§ 1º Para participar dos Jogos FENACEF, o atleta do sexo masculino deverá ter, no mínimo **50 (cinquenta) anos** e, no caso de atleta do sexo feminino, no mínimo **48 (quarenta e oito) anos, completos até o dia 31 de dezembro do ano da realização dos jogos.**

Art. 7º As modalidades e o limite de número de participantes a serem inscritos em cada uma estão definidos no **Anexo I** do presente regulamento.

Art. 8º Cada associação seguirá o seguinte cronograma dos jogos:

- a. **Até 10/02/2016:** apresentar relação das modalidades (para facilitar a confecção das tabelas);
- b. **Até 14/03/2016:** prazo para inserir no sistema as fichas de inscrição dos atletas e suas respectivas modalidades.
- c. **Até 14/04/2016:** prazo final para as inscrições, bem como **inserção das fichas de inscrição e resolução de pendências no sistema**, finalizando a relação de participantes da delegação. Dessa forma, **a partir dessa data o sistema não aceitará mais inscrições.**

Art. 9º Para realizar sua inscrição, o atleta deverá preencher a Ficha de Inscrição do evento e entregá-la em sua associação de filiação, anexando cópia de documento de identidade válido com foto.

§ 1º Será exigido atestado médico, de todos os atletas, expedido a partir de 30/03/2016 devendo cada atleta tomar providências necessárias no tocante à realização de exames obrigatórios.

§ 2º É de responsabilidade do chefe de delegação a exigência e guarda dos atestados de cada um dos seus atletas, bem como apresentá-lo quando exigido pela comissão organizadora.

§ 3º Caso o atestado médico não seja apresentado quando da solicitação pela comissão organizadora, a delegação será desclassificada da modalidade em questão, **sem efeitos retroativos.**

§ 4º É **obrigação de cada delegação, conferir sua relação de atletas no sistema** e, em caso de divergência, providenciar o ajuste necessário.

Art. 10. A comissão organizadora determinará o estabelecimento hoteleiro em que a delegação acomodará seus atletas e demais participantes.

§ 1º Cada delegação receberá da comissão organizadora relação de apartamentos disponíveis e deverá informar, pelo sistema de inscrições, sua relação de hospedagem (*rooming list*), inclusive com a formação de cada apartamento (individual, duplo casal, duplo *twin*, triplo casal ou triplo *twin*), conforme disponibilidade informada pela organização.

Art. 11. Será permitida a inscrição de um mesmo participante em até **2 (duas)** modalidades, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc. à associação participante.

§ 1º No caso de modalidades com mais de uma prova, cada participação contará como uma modalidade.

§ 2º A prova de revezamento da modalidade Natação não contará como modalidade para efeito do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Após a formalização e homologação da inscrição realizada dentro das condições estabelecidas por este regulamento, o atleta terá garantida a sua participação nos Jogos pela associação que o inscreveu.

Art. 12. Será fornecido para cada atleta inscrito, crachá, com identificação da AEA de origem, nome e modalidade (s) esportiva (s) que vai participar.

§ 1º Para os acompanhantes e convidados o crachá constará o nome, AEA de origem e informação de acompanhante e/ou convidado.

Art. 13. Os participantes inscritos em qualquer das modalidades poderão ser substituídos via sistema de inscrições dos Jogos, mantidas todas as exigências do presente regulamento, **com antecedência de 10 dias** previsto para a abertura dos jogos.

§ 1º É de responsabilidade da AEA cuidar de todas as providências necessárias para viabilização da participação do novo atleta no tocante à emissão de passagens aéreas, hospedagem etc.

Art. 14. O atleta que estiver inscrito por uma Associação não poderá participar dos Jogos FENACEF, por outra congênere.

Art. 15. Cada Associação será representada por uma Delegação, podendo inscrever apenas uma equipe por modalidade.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 16. Antes do início de cada partida, cada atleta deverá apresentar ao mesário um documento de identidade com foto (ou cópia autenticada) para conferência.

Art. 17. Não será permitida a participação de atleta que não apresente o documento referido no item anterior.

Art. 18. Apenas atletas que estejam participando da modalidade e tenham se credenciado junto ao mesário poderão permanecer na área reservada à realização da disputa.

Art. 19. Os VII Jogos FENACEF serão realizados entre os dias **14 e 18/05/2016** na cidade de **Vitória, ES** entre as Associações inscritas em cada modalidade, conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 20. A tabela dos Jogos FENACEF será confeccionada por sorteio e a quantidade de chaves dependerá da quantidade de equipes e atletas inscritos em cada modalidade.

Art. 21. Os atletas deverão comparecer à mesa de controle e se identificar nos locais específicos de realização das disputas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos ao horário previsto para início das partidas.**

Art. 22. Ficará caracterizado *without opponent* (WO) quando transcorridos **15 (quinze) minutos** após o horário previsto para início da disputa sem comparecimento da equipe à mesa de controle da modalidade para identificação.

§ 1º Nas modalidades individuais, o atleta que incidir em WO será desclassificado da modalidade em questão e todos os seus resultados de disputas ainda não realizadas na fase em questão receberão pontuação mínima.

§ 2º Nas modalidades coletivas, a equipe que incidir em WO continuará na competição e receberá pontuação mínima no jogo em questão.

§ 3º Associação que caracterizar WO, além das penalidades do art. 22, parágrafos 1º e art. 28 do presente regulamento, estará sujeita **ao ressarcimento a FENACEF das despesas realizadas pela Federação com os atletas da delegação na modalidade infratora.**

§ 4º Sempre que houver necessidade a Comissão Organizadora dos **Jogos FENACEF**, convocará uma reunião técnica, com os Chefes das Delegações envolvidas.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 23. A Comissão Organizadora dos **VII Jogos FENACEF 2016** conferirá medalhas, aos participantes classificados, por modalidade e prova em 1º, 2º e 3º colocados.

§ 1º A classificação das modalidades quanto ao número de competidores por equipe seguirá o previsto no Anexo I do presente regulamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Cada Associação deverá nomear expressamente um Chefe de Delegação junto a Comissão Organizadora, que será responsável pela intermediação de toda comunicação e providências necessárias junto à mesma.

§ 1º A nomeação do Chefe de Delegação deverá ser realizada formalmente, via **e-mail** à Comissão Organizadora e por **indicação no sistema** dos jogos, até a data limite prevista para as inscrições.

Art. 25. Na vigência do **VII Jogos FENACEF** será reconhecido pelos participantes como autoridade máxima o **Presidente da Fenacef** e como representante da FENACEF o **Diretor de Eventos** e a Comissão Organizadora dos Jogos, nomeada pela FENACEF.

Art. 26. Para cada modalidade será realizado (se for necessário), um Congresso Técnico aberto a todos os interessados, em data e horário pré-agendados, de participação optativa, em que serão esclarecidas dúvidas a respeito do regulamento específico, ficando vedadas alterações em suas determinações.

Art. 27. Os participantes dos Jogos, ligados direta ou indiretamente às Delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos pelo Regulamento Geral do **VII Jogos FENACEF** e o Código de Ética, estarão sujeitos a penalidades, aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 28. Dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos do **VII Jogos FENACEF**, estarão sujeitas as seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a. Advertência
- b. Desclassificação do atleta na modalidade;
- c. Desclassificação do atleta dos Jogos FENACEF;
- d. Desclassificação da equipe na modalidade;
- e. Desclassificação da Associação dos Jogos;
- f. Suspensão por uma edição dos Jogos;
- g. Suspensão por duas edições dos Jogos.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 29. A Comissão Organizadora dos jogos designada pela FENACEF é composta por: Benedito Silvano Bonacordi - Diretor de Eventos, Antoci Neto de Almeida - AGEA/RS e Maria Lucia C. Dejavite - Vice-Presidente, Rossini Ewerton Pereira da Silva-Diretor Adm/Financeiro e Nilzete Ceruti Quintanilha- AEA/ES.

Art. 30. Compete à Comissão Organizadora dos **Jogos FENACEF**, ou delegar para empresa contratada que administra os jogos, organizar a Secretaria Geral dos Jogos que terá as seguintes atribuições:

- a. Controlar a documentação;
- b. Preparar e expedir correspondências;
- c. Prestar informações e esclarecimentos as AEA's, FENACEF e designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas;

- d. Cerimonial e comunicação; e encaminhar à realização do evento soluções para as pendências existentes.
- e. Homologar as inscrições para os jogos;
- f. Responsabilizar as Delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- g. Sugerir medidas para a organização dos Jogos.

Art. 31. A Comissão Organizadora reunir-se-á sempre que julgar necessário durante os dias de realização do evento.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS E DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA

Art. 32 Comissão Disciplinar Esportiva será nomeada pela FENACEF, sendo composta por: um advogado e dois professores de educação física, não pertencentes ao quadro de associados das AEAs e FENACEF.

§ 1º Compete à Comissão Disciplinar Esportiva:

- a. julgar os recursos e questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva
- b. julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos Jogos.

Art. 33. A associação que se sentir prejudicada no decorrer das competições poderá, por meio de seu Chefe de Delegação, apresentar recurso por escrito no dia da ocorrência para a Comissão Organizadora dos jogos da FENACEF, que no mesmo dia encaminhará para a Comissão Disciplinar Esportiva para julgamento.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora dos Jogos FENACEF, pelo chefe da Delegação, até 01 (uma) hora após o final da última rodada **dessa modalidade no dia.**

§ 2º Os Chefes das Delegações envolvidos no recurso terão 15 (quinze minutos) para fazer a sustentação oral de suas razões, perante a Comissão Disciplinar, **a partir do horário determinado pela Comissão.**

§ 3º O resultado do julgamento será comunicado por escrito aos Chefes de Delegação envolvidos no julgamento, no mesmo dia da ocorrência.

Art. 34. A decisão da Comissão Disciplinar Esportiva sobre o recurso apresentado é soberana e dela não caberá nova interposição de recurso.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. É dever de todas as Associações tomar ciência do Regulamento Geral e seus anexos e dos Regulamentos Técnicos dos **VII Jogos FENACEF**, a fim de cumprirem todas as disposições nele contidas.



VII JOGOS FENACEF 2016

VITÓRIA, ES - 14 A 18 DE MAIO DE 2016

Art. 36. O VII Jogos FENACEF serão iniciados em uma cerimônia de abertura, supervisionada pela Comissão Organizadora, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as Delegações.

§ 1º Cada delegação será representada por um porta bandeira e nove atletas devidamente uniformizadas.

Art. 37. Da cerimônia constará:

- a. Formação do desfile das delegações;
- b. Execução do Hino Nacional entoado por todos os presentes e hasteamento das Bandeiras: Nacional, Estadual, Municipal, FENACEF e das Associações participantes.
- c. Juramento do atleta, proferido por um participante indicado da AEA anfitriã;
- d. Saudação aos participantes pelos Presidentes da AEA/ES e da FENACEF;
- e. Declaração de abertura dos Jogos pelo Presidente da FENACEF;
- f. Após o encerramento da última disputa, será entregue as medalhas ao vencedor, e se o Presidente da FENACEF dará por encerrado os VII Jogos da FENACEF – 2016.

Art. 38. Toda e qualquer comunicação com a Coordenação dos VII Jogos FENACEF, deve ser feita por escrito ou através de e-mail.

Art. 39. A organização das competições deverá considerar como meta principal para confecção das tabelas, o menor número de jogos por dia e por delegação.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos da FENACEF.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Benedito Silvano Bonacordi – Diretor de Eventos

(41) 9900-6692 / (61) 8200-0133 | e-mail: benedito.bonacordi@gmail.com

Maria Lucia Dejavite – Vice Presidente

(11) 97549-5243- (61) 8200-0187 | e-mail: malu.dejavite@gmail.com

Antoci Neto de Almeida - AGEA/RS

(51) 9987-2774 | e-mail: a.almeida@agea.org.br

Rossini Ewerton Pereira da Silva - Diretor Adm/Financeiro

(86) 99830-1118 | e-mail: rewsilva@hotmail.com

Nilzete Ceruti Quintanilha- AEA/ES

(27) 8193- 0101 | e-mail: nilzete13@gmail.com



VII JOGOS FENACEF 2016

VITÓRIA, ES - 14 A 18 DE MAIO DE 2016

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

ABERTURA DO VII JOGOS FENACEF

DATA: 14/05/2016

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves (Tancredão)

ENCERRAMENTO DO VII JOGOS FENACEF

DATA: 18/05/2016

HORÁRIO: APÓS O TÉRMINO DA ÚLTIMA RODADA

LOCAL: Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral

ANEXO I – TABELA DE LIMITE DE ATLETAS POR MODALIDADE

MODALIDADE	LIMITE DE ATLETAS POR DELEGAÇÃO
Futebol Soçaite	15 atletas
Futsal – Masculino	10 atletas
Vôlei Misto de quadra	12 atletas (06 masculino e 06 feminino)
Vôlei Misto de areia 4 x 4	06 atletas (03 masculino e 03 feminino)
Tênis de quadra – simples e duplas	06 atletas (03 masculino e 03 feminino)
Tênis de mesa	02 atletas (01 masculino e 01 feminino)
Sinuca	01 Atleta
Xadrez	01 Atleta
Canastra	02 Atletas
Truco	02 Atletas
Dominó	02 atletas
Damas	01 Atleta
Corrida de Rua – 5 km e 10 km MASCULINO 1ª Faixa Etária de 50 a 54 anos 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos 3ª Faixa Etária 60 a 64 anos 4ª Faixa Etária 65 anos ou mais FEMININO 1ª Faixa Etária de 48 a 54 anos 2ª Faixa Etária de 55 a 59 anos 3ª Faixa Etária 60 a 64 anos 4ª Faixa Etária 65 anos ou mais	12 atletas, sendo 06 masculino e 06 feminino
Natação com 04 faixas etárias	
MASCULINO	
1ª Faixa etária de 50 a 54 anos 2ª Faixa etária de 55 a 59 anos 3ª Faixa etária 60 a 64 anos; 4ª Faixa etária 65 anos ou mais	12 atletas sendo (06 masculino e 06 feminino),
FEMININO 1ª Faixa etária de 48 A 54 anos 2ª Faixa etária de 55 a 59 anos 3ª Faixa etária 60 a 64 anos 4ª Faixa etária 65 ou mais	
Natação 50 metros estilo Livre Natação 50 metros estilo Costas Natação 50 metros estilo Peito Natação 50 metros Borboleta Natação revezamento estilo Livre Masculino e Feminino	
Dirigentes	01 pessoa
TOTAL	85 atletas por delegação (fora acompanhantes)

§ 1º Cada atleta poderá nadar apenas em dois estilos, mais o revezamento.



VII JOGOS FENACEF 2016

VITÓRIA, ES - 14 A 18 DE MAIO DE 2016

§ 2º As Delegações poderão inscrever até 12 (doze) atletas, sendo 06 (seis) masculino e 06 (seis) feminino.

§ 3º O atleta ao efetivar sua inscrição deverá definir o (s) estilo (s) que irá competir.

§ 4º A idade do (a) atleta, para efeito de enquadramento na faixa etária, será a que ele (a) completar até o dia 31 de dezembro do ano da realização dos jogos.

§ 5º As modalidades coletivas: Futsal, Soçaito, Vôlei Misto de Quadra e Vôlei misto de areia, passam a ser denominados como: equipe de futebol composta de 25 (vinte e cinco) atletas e equipe de vôlei composta de 18 (dezoito) atletas, caracterizando, desta forma, para efeito de competição como uma modalidade – futebol e uma modalidade vôlei.

§ 6º Cada Delegação terá que apresentar relação constando todos os atletas, como nome completo e documento de identidade oficial, a fim de facilitar a conferência e controle dos competidores habilitados.

§ 7º É de responsabilidade da AEA a inserção no sistema dos jogos de todos os dados exigidos para boa realização do evento, assim como, a inclusão dos atletas que irão formar as equipes de soçaito, futsal, vôlei de quadra e vôlei de areia, cientes de que os atletas terão trânsito livre na modalidade inscrita.

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES**COLETIVAS**

01	Futebol Soçaito
02	Futsal Masculino
03	Vôlei Misto de quadra
04	Vôlei Misto de areia

INDIVIDUAIS

01	Tênis de Campo/Simples Masculino
02	Tênis de Campo/Simples Feminino
03	Tênis de Mesa – Masculino
04	Tênis de Mesa – Feminino
05	Xadrez
06	Sinuca
07	Dama
08	Corrida rústica 5.000 metros – masculino
09	Corrida rústica 5.000 metros – feminino
10	Corrida rústica 10.000 metros – masculino
11	Corrida rústica 10.000 metros – feminino
12	Natação 50 metros – estilo Livre – masculino
13	Natação 50 metros – estilo Livre – feminino
14	Natação 50 metros – estilo Costas – masculino
15	Natação 50 metros – estilo Costas – feminino
16	Natação 50 metros – estilo Peito – masculino
17	Natação 50 metros – estilo Peito – feminino
18	Natação 50 metros – estilo Borboleta – masculino
19	Natação 50 metros – estilo Borboleta – feminino
20	Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre – masculino
21	Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre - feminino

DUPLA

01	Tênis de Campo/Dupla Masculina
02	Tênis de Campo/Dupla Feminino
03	Truco
04	Dominó
05	Canastra

ANEXO III – CÓDIGO DE ÉTICA

§ 1º Fica fazendo parte integrante deste regulamento o presente Código de Ética.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este código de ética é o conjunto das disposições que regem as edições dos Jogos FENACEF.

Art. 2º - Os atletas inscritos para participarem das disputas das edições dos Jogos FENACEF, serão considerados conhecedores deste código de ética e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II - DOS JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art. 3º - Os jogos promovidos pela FENACEF têm por finalidade congregar através do esporte, os aposentados, seus cônjuges e pensionistas da Caixa Econômica Federal, associado de uma AEA filiada à FENACEF, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os mesmos.

Art. 4º- Constarão do programa dos jogos, por definição da FENACEF, o rol de modalidades esportivas e os atletas inscritos em cada uma delas.

Art. 5º- As normas, Regulamento Geral e Técnicos, serão estabelecidas pela FEENACEF em conjunto com a comissão designada para organizar os jogos.

Art. 6º- As modalidades esportivas serão realizadas de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF, de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos FENACEF.

§ 1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados prevalecerá o Regulamento Geral da FENACEF e, subsidiariamente, sobre temas não previstos no RGF, as regras oficiais adotadas pela Comissão de Arbitragem de cada modalidade esportiva.

III - DA DISCIPLINA

Art. 7º- Os participantes inscritos associados de uma AEA deverão respeitar os princípios disciplinares impostos pelo Regulamento Geral e por este Código, estando sujeitos às medidas cabíveis em caso de indisciplina.

Art. 8º- O atleta ou qualquer outro integrante da Delegação, que provocar distúrbios ou que venha desvirtuar a finalidade dos Jogos da FENACEF, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Geral.

§ Único: Os atletas assumirão responsabilidade por quaisquer atitudes ou distúrbios provocados pelos seus respectivos acompanhantes.

Art. 9º- Os atletas deverão se apresentar a mesa de controle e se identificar nos locais específicos da realização das disputas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário previsto para o início das partidas.

§ 1º - A delegação que incidir em without oponente (WO) será desclassificada da disputa na modalidade, sem efeitos retroativos.

§ 2º - Associação que caracterizar o WO, além das penalidades do art. 22 parágrafos 1º e art. 28 do regulamento geral, estará sujeita ao ressarcimento à FENACEF das despesas realizadas pela Federação com os atletas da delegação na modalidade infratora.

§ 3º - Os Dirigentes das AEAs, atletas, acompanhantes, convidados e prestadores de serviços, devem tratar com urbanidade e respeito os membros dos poderes sociais, da Comissão Organizadora, empregados da FENACEF e o pessoal terceirizado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O atleta deve:

1. não usar linguagem imprópria;
2. não fazer uso exagerado de bebidas alcoólicas;
3. respeitar o seu próprio repouso e o dos demais integrantes da delegação;
4. Participar de todas as atividades às quais seja convocado, inclusive solenidades de abertura, desfile e encerramento;
5. apresentar-se no campo de jogo devidamente uniformizado;
6. Dirigir-se de forma adequada aos colegas, adversários, técnico, equipe de arbitragem, dirigentes e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades esportivas ou sociais.

O treinador:

1. deve respeitar os direitos, a dignidade e o valor de cada pessoa e tratar cada um igualmente, no contexto do esporte.
2. deve mostrar consistentemente elevados padrões de comportamento e aparência.
3. não deve usar linguagem imprópria.
4. O presente código de ética foi aprovado pela Diretoria Executiva da FENACEF em 21/05/2014, e homologado pelo Conselho Deliberativo em 22/07/2014.

Benedito Silvano Bonacordi
Diretor de Eventos

Edgard Antônio Bastos Lima
Presidente da Fenacef